



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Diretoria de Ensino
 Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: (34) 3291-8929 - Bloco 3P, Reitoria, térreo



EDITAL DIREN Nº 1/2019

20 de maio de 2019

Processo nº 23117.043112/2019-61

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD), POR MEIO DA DIRETORIA DE ENSINO (DIREN), FAZ SABER AOS INTERESSADOS – PROFESSORES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – QUE ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DO PROGRAMA DE BOLSAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PBEP).

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1. 1 Incentivar o caráter interdisciplinar, visando à formação acadêmica de qualidade, ética e cidadã;
1. 2 Estimular a melhoria do ensino por meio do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no âmbito do curso;
1. 3 Desenvolver ações que procurem integrar o ensino, a pesquisa e a extensão;
1. 4 Propor atividades que promovam o contato dos bolsistas e demais estudantes do curso com a realidade social em que estejam inseridos, estimulando o desenvolvimento de uma consciência do papel do estudante perante a nossa sociedade;
1. 5 Proporcionar ao estudante o desenvolvimento de sua capacidade criativa e intelectual, frente a necessidade de resoluções em confronto com os desafios que serão gerados durante a execução de suas atividades;
1. 6 Promover a integração da formação acadêmica com a futura atividade profissional;
1. 7 Apoiar financeiramente, por meio de bolsas aos estudantes, os projetos que objetivem o avanço do conhecimento nas diversas áreas.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

O Programa de Bolsas de Educação Profissional (PBEP) é organizado em subprogramas temáticos, com focos específicos, de acordo com as seguintes configurações básicas:

2.1	Subprograma ‘InclUFU’	Projetos que objetivem criar condições e oportunizar o acesso e a permanência de estudantes com necessidades educacionais especiais, por meio da formação de redes de apoio ao atendimento educacional especializado, de forma complementar ou suplementar o processo de formação.
2.2	Subprograma ‘Cursos Noturnos’	Projetos que possibilitem a participação de estudantes dos cursos noturnos, que habitualmente trabalham e que demonstrem potencial para ter destacado desempenho acadêmico.
2.3	Subprograma ‘Experiência Institucional’	Projetos que possibilitem a experiência dos estudantes com o mundo do trabalho nas estruturas acadêmico-administrativas da ESTES, no âmbito de sua formação acadêmica.
2.4	Subprograma ‘Apoio aos Laboratórios de Ensino’	Projetos que viabilizem a participação do estudante de educação profissional na organização e funcionamento dos laboratórios que desenvolvem ações de ensino na Educação Profissional.
2.5	Subprograma ‘Projetos Pedagógicos dos Cursos’	Projetos que podem contribuir para implementação e avaliação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos, assim como ações relativas à criação de novas metodologias e ao desenvolvimento de materiais didáticos. Eixo 1 - Adequação dos Projetos Pedagógicos dos cursos com relação à inclusão de conteúdos atinentes à Educação das relações Étnico-raciais e outros conforme Legislação vigente.
2.6	Subprograma ‘Tutoria’	Projetos que objetivem minimizar as deficiências na formação básica dos estudantes recém-ingressos na Escola Técnica de Saúde (ESTES) e desenvolver técnicas e materiais pedagógicos que possam contribuir para o sucesso acadêmico desses estudantes, por meio de ações de tutoria supervisionada, com foco nas dificuldades enfrentadas pelos ingressantes nas disciplinas básicas do curso.

3. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

3. 1 Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital, 20 (vinte) bolsas destinadas a estudantes Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma;
3. 2 É permitida a submissão de apenas 01 (um) projeto, em qualquer subprograma do Programa de Bolsas de Educação Profissional, para cada orientador (a);
3. 3 O projeto inscrito neste edital do Programa de Bolsas de Educação Profissional (PEBP) não poderá ser inscrito no Edital referente ao Programa de Bolsas de Graduação (PBG);
3. 4 Cada projeto aprovado será contemplado com 01 (uma) bolsa e contar com mais 02 (duas) vagas de estudante-colaborador, totalizando 03 (três) estudantes por projeto;
3. 5 Todos os estudantes, bolsistas ou não-bolsistas, participantes de projetos aprovados, deverão firmar o Termo de Compromisso entre as partes;
3. 6 **A bolsa será paga durante 10 (dez) meses (correspondentes aos meses: setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019 e fevereiro, março, abril, maio, junho e julho de 2020);**
3. 7 Durante a execução do projeto, será permitida a substituição de bolsista, no caso de descumprimento das exigências do PBEP ou da desistência do discente. A substituição será feita por meio do Portal PROGRAD, pelo (a) orientador(a) do projeto.

4. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

4.1 Requisitos para o(a) orientador(a) do projeto:

- 4.1.1 Ser professor(a) ou técnico(a) administrativo(a) efetivo(a) da Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia;
- 4.1.2 Ter disponibilidade de, no mínimo, 04 (quatro) horas semanais para se dedicar às atividades propostas no projeto;
- 4.1.3 Não estar sob licença ou afastamento da UFU, a qualquer título, durante o período de execução do projeto. Caso venha a ocorrer uma dessas situações, o projeto poderá ter seu (sua) orientador(a) substituído(a) (mediante anuência da Direção da Unidade) ou deverá ser finalizado e informado à Divisão de Formação Discente (DIFDI).

4.2 Compromissos do(a) orientador(a):

- 4.2.1 Participar das atividades do projeto, tais como: orientação, desenvolvimento de ações e produção de relatórios;
- 4.2.2 Orientar o(s) estudante(s) no registro das informações pertinentes ao desenvolvimento do projeto para composição dos relatórios parcial e final;
- 4.2.3 Responsabilizar-se pela seleção do(s) estudante(s) que será(ão) vinculado(s) ao projeto, bem como pelo seu desligamento e/ou substituição;
- 4.2.4 Disponibilizar-se a participar como consultor *ad hoc* na avaliação de projetos em outros editais da PROGRAD/DIREN;
- 4.2.5 Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se com os(as) estudantes, periodicamente, de acordo com o cronograma de trabalho;
- 4.2.6 Incentivar a participação dos(as) estudantes vinculados(as) ao projeto em eventos acadêmicos para divulgação dos resultados parciais e/ou finais do projeto;
- 4.2.7 Emitir, quando solicitado, pareceres relacionados à implementação do Programa de Bolsas de Educação Profissional.

4.3 Requisitos do(a) estudante para concorrer à bolsa:

- 4.3.1 Estar regularmente matriculado em um curso técnico da Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia;
- 4.3.2 Não acumular bolsas de outros programas internos ou externos à UFU, excetuadas as bolsas de assistência estudantil (alimentação, moradia, transporte etc.);
- 4.3.3 Não ter vínculo empregatício com qualquer instituição;
- 4.3.4 Dispor de 20 horas semanais para as atividades do projeto;
- 4.3.5 Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do(a) orientador(a) do projeto.

4.4 Compromissos do(a) estudante:

- 4.4.1 Preencher, imprimir, assinar, colher assinatura do(a) orientador(a) e entregar o Termo de Compromisso;
- 4.4.2 Participar, integralmente, das atividades do projeto, tais como: desenvolvimento de ações e produção de relatórios;
- 4.4.3 Desenvolver as atividades de acordo com a proposta apresentada pelo(a) orientador(a) do projeto;
- 4.4.4 Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se, periodicamente, com a equipe executora;
- 4.4.5 Comprometer-se na elaboração de trabalhos a serem apresentados em eventos acadêmicos;
- 4.4.6 Apresentar relatório parcial e relatório final das atividades desenvolvidas, de acordo com cronograma do programa, disponibilizado no Portal PROGRAD.

5. DA SUBMISSÃO DE PROJETOS

- 5.1 As inscrições serão realizadas no período previsto no cronograma, de modo online, por meio do link:

<https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos>

- 5.2 Documentos exigidos no momento da inscrição:

- Ficha de Inscrição, preenchida de modo *online*, cujos dados necessários estão no ANEXO I. Após a inscrição por parte do(a) orientador(a), será necessária a validação *online* da Direção da Unidade acadêmica ou administrativa, a qual o(a) proponente esteja lotado(a). O(A) diretor(a) receberá, via e-mail, as instruções para validar a inscrição;
- Arquivo em formato PDF contendo o projeto a ser desenvolvido, de acordo com o ANEXO II, com no máximo 12 páginas, formatação fonte Arial, tamanho 12. Os projetos NÃO PODERÃO POSSUIR NENHUM TIPO DE IDENTIFICAÇÃO, como o nome dos participantes, da unidade a qual pertence, do local de realização das ações etc. Projetos identificados terão a inscrição indeferida.

6. DOS CRITÉRIOS E SELEÇÃO DE PROJETOS

6. 1 O processo de seleção das propostas será coordenado pela Divisão de Formação Discente e contará com duas etapas:

- a. Verificação dos documentos exigidos no item 5.2 (eliminatória)
- b. Análise do projeto (eliminatória e classificatória)

6.2 O processo de seleção contará com 02 (dois) pareceristas *ad hoc*, docentes ou técnicos pertencentes ao quadro da UFU, para avaliar cada projeto e emitir pareceres, de acordo com os critérios de avaliação especificados na tabela a seguir:

Itens Avaliados	Parâmetros de Pontuação

Justificativa (Estar fundamentada e compatível com o subprograma selecionado, levando em consideração a relevância e a originalidade da proposta do projeto)	(Máximo de 2,0 pontos)
Metodologia (Avaliar se o plano de ação evidencia correlação entre os objetivos propostos, as etapas de execução do projeto e os resultados esperados)	(Máximo de 3,0 pontos)
Coerência (Identificar se o projeto apresenta lógica e coesão, demonstrando clareza e compreensão quanto aos objetivos e resultados)	(Máximo de 2,0 pontos)
Contribuição para a formação dos estudantes (Avaliar a importância do projeto na formação do estudante)	(Máximo de 2,0 pontos)
Cronograma (Estar compatível entre as atividades propostas e o tempo estimado para a execução do projeto)	(Máximo de 1,0 pontos)

6.3 Serão considerados aprovados os projetos cuja pontuação seja igual ou superior a 6,0 pontos. A partir da pontuação registrada pelos pareceristas *ad hoc*, a DIFDI fará a classificação final dos projetos. Cada projeto será contemplado com 01 (uma) bolsa, totalizando 20 (vinte) projetos aprovados e 20 (vinte) bolsas distribuídas.

7. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS

A Divisão de Formação Discente acompanhará o desenvolvimento das atividades por meio dos relatórios parcial e final.

8. DO CRONOGRAMA

Submissão de Projetos	10/06/2019 a 21/06/2019
Deferimento dos Projetos pelas Unidades	10/06/2019 a 24/06/2019
Divulgação do resultado preliminar	29/07/2019
Prazo para interposição de recursos	30/07/2019 a 02/08/2019
Divulgação do resultado final	05/08/2019
Seleção e cadastro dos orientandos	06/08/2019 a 12/08/2019
Início da vigência do projeto	02/09/2019
Entrega do relatório parcial	20/12/2019
Final da vigência do projeto	31/07/2020
Entrega do relatório final	30/09/2020

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado preliminar e o resultado final do processo de seleção serão publicados no site:

<https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos>

9.2 Os recursos poderão ser interpostos juntos à Divisão de Formação Discente, no prazo previsto no cronograma, através do *e-mail* difdi.diren@prograd.ufu.br.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O(A) orientador(a) do projeto deverá selecionar, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, o(s) estudante(s) que participará(ão) do projeto e cadastrá-lo(s) até o dia **12/08/2019**, conforme orientações a serem disponibilizadas no *link*:

<https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos>

10.2 O estudante bolsista deverá providenciar conta bancária do tipo corrente de sua titularidade, em qualquer banco, para o recebimento mensal da bolsa;

10.3 O repasse financeiro terá início somente após a entrega do Termo de Compromisso assinado por ambas as partes;

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino;

10.5 Informações complementares poderão ser obtidas na Divisão de Formação Discente, por meio do endereço eletrônico:

sproj.diren@prograd.ufu.br

Ou pelo *link*:

<https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos>

Uberlândia, 20 de maio de 2019.

Prof. Dr. Armindo Quillici Neto

Pró-reitor de Graduação

Universidade Federal de Uberlândia



Documento assinado eletronicamente por **Armindo Quillici Neto, Pró-Reitor(a)**, em 22/05/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1261299** e o código CRC **A3A69F0E**.

ANEXO I – Informações necessárias para preenchimento *online* do

Formulário de Inscrição do Programa de Bolsas de Educação Profissional PROGRAD/DIREN/DIFDI

DADOS DO(A) ORIENTADOR(A)

CPF:

Nome completo:

E-mail:

Situação Funcional:

Prof. do Ensino Básico, Técnico/Tecnológico

Professor Assistente

Professor Adjunto

Professor Associado

Professor Titular

Técnico de Nível Médio

Técnico de Nível Superior

Unidade Acadêmica ou Administrativa:

Regime de Trabalho:

20h

40h

Dedicação Exclusiva

Titulação:

Graduado

Mestre

Doutor

Endereço:**Complemento:****Bairro:****CEP:****Cidade:****Estado:****Telefone Fixo:****Telefone Celular:****ANEXO II – Modelo para desenvolvimento de Projeto do Programa de Bolsas de Educação Profissional - PROGRAD/DIREN/DIFDI****1 – Subprograma:****2 – Justificativa:**

(Explicitar os motivos de ordem teórica e prática que justificam o projeto)

3 - Objetivos gerais e específicos do Projeto:**4 - Metodologia:**

(Descrever qual a metodologia do projeto)

5 - Avaliação:

(Descrever como será realizada a avaliação dos resultados do projeto)

6 - Participantes do Projeto:

(Detalhar as atividades de cada membro da equipe)

Função (orientador, bolsista)	Curso/Unidade	Atividades

7 – Impacto do Projeto:

(Descrever os possíveis impactos e resultados esperados ao final do projeto, assim como a forma de difusão dos resultados)

8 – Cronograma de execução:

(Apresentar uma planilha de datas (mensal), contendo a descrição de cada fase de execução do projeto)

9 - Referências: (Seguir normas da ABNT)